



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 16 de junho de 2015

Ano IV Edição nº 76/2015

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1029/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A SCHELLER E SILVA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA SCHELLER E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.111.967/0001-76**, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, sito à AV. EUGENIO BASTIANI, 756, CEP 86840-000, portadora do CNPJ nº **02.111.967/0001-76**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **VIRGINIA FERNANDES DA SILVA**, residente e domiciliada na cidade de Faxinal-PR, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 062.051.079-02 e Cédula de Identidade RG nº 8.797.484-7 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1029/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 1029/2014 – Pregão Presencial 056/2014, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original, que era de R\$ 15.172,54 (quinze mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) conforme tabela abaixo:"

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **DMILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.148.000/0001-12**, neste ato, representada pelo Sr. **NELSON JUNIOR ROSSATO**, portador da CPF nº. 024.007.639-76 e RG nº. 7.117.145-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1000/2014**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS INDISPENSÁVEIS PARA FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE FAXINAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução, descrito respectivamente na cláusula segunda do contrato nº 1000/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Prorroga-se o prazo de vigência constante na cláusula vigésima quarta do contrato original, que encerraria aos quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze (04/06/2015) por mais 180 (cento e oitenta) dias passando a encerrar-se aos três dias do mês de dezembro de 2015 (03/12/2015).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1000/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos três dias do mês de junho de dois mil e quinze (03/06/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DMILLE IND. E COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
1	almofada para carimbo nº 2 azul	UND	2	0,08	0,16
2	ARQUIVO MORTO POLIONDA	Cx	12	5,00	60,00
3	ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UND	25	2,00	50,00
4	Borracha Branca nº 40	Cx	1	12,67	12,67
5	BOBINA PARA FAX 216mmX30M	UND	5	6,17	30,85
6	CALCULADORA A PILHA GRANDE 12 DIGITOS	UND	2	13,33	26,66
7	CALCULADORA A PILHA MÉDIA 08 DIGITOS	UND	2	9,00	18,00
8	caneta esferográfica diversas cores, com 50 unidades	Cx	3	31,00	93,00
9	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	UND	12	2,00	24,00
10	PAPEL CONTACT TRANSLUCIDO 45CMX10M	UND	1	2,00	2,00
11	CARTOLINAS DIVERSAS CORES	UND	50	0,33	16,50
12	CANETA MARCA CD DIVERSAS CORES	UND	7	0,41	2,87
13	CADERNO ESPIRAL 48 FLS	UND	12	1,50	18,00
14	CADERNO GRANGE 1MAT 96 FOLHAS	UND	7	6,00	42,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 16 de junho de 2015

Ano IV Edição nº 76/2015

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

15	CARBONO AZUL E PRETO CAIXA COM 100UND	caixa	0	22,33	0,00
16	Corretivo a base de água 18ml	UND	6	1,50	9,00
17	CLIPS 3/0 CX 500 gr	CX	2	9,33	18,66
18	COLA LIQUIDA BRANCA 90 gr	UND	12	1,43	17,16
19	COLA BASTÃO FRASCO 8 gr	FRS	7	1,50	10,50
20	FITA CREPE, ROLO 50 mts X 18mm	UND	7	3,40	23,80
21	FITA ADESIVA LARGA COM 45m X 45mm	UND	7	3,07	21,49
22	FITA DUREX GRANDE DE 45m	ROLO	5	2,13	10,65
23	FOLHA DE EVA 600X400X2MM DIVERSAS CORES	UND	12	1,93	23,16
24	Grampeador pequeno para folha, no mínimo 20 folhas	UND	1	12,67	12,67
25	Grampeador grande para folha, no mínimo 50 folhas	UND	1	51,67	51,67
26	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5.000, COBREADO	CX	2	5,00	10,00
27	LÁPIS PRETO Nº 02 COM 144 UN	CX	1	43,67	43,67
28	LIVRO ATA 50FLS - CAPA DURA	UND	5	6,50	32,50
29	LIVRO ATA 100 FLS.	UND	6	10,00	60,00
30	Cx de papel sulfite A4 alcalino- cx com 10 resmas, fabricação nacional	UND	3	136,67	410,01
31	Papel craft 60cm 12kg 400mts	UND	1	49,99	49,99
32	PASTAS A/Z LOMBO LARGO RESISTENTE	UND	7	8,00	56,00
33	PASTA CATALOGO COM 100 C/ PLÁSTICO GROSSO	UND	5	15,00	75,00
34	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 3 A 4 cm	UND	25	15,00	375,00
35	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO	UND	25	3,50	87,50
36	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA COM AS PONTAS DE PLÁSTICO	UND	25	3,50	87,50
37	PASTA CATÁLOGO COM 200 PLÁSTICO GROSSO	UND	5	1,50	7,50
38	PINCEL ATÔMICO DIVERSAS CORES, PRIMEIRA LINHA	UND	12	2,00	24,00
39	PLÁSTICO PARA PASTA TAMANHO OF9	UND	125	0,15	18,75
40	PRANCHETAS DE MADEIRA	UND	5	2,50	12,50
41	PRANCHETAS ACRÍLICAS	UND	5	9,50	47,50
42	Perfurador de papel capacidade para no mínimo 50 folhas	UND	0	53,00	0,00
43	Perfurador de papel capacidade para, no mínimo 20 folhas	UND	1	11,67	11,67
44	RÉGUA ESCOLAR 30 CM	UND	7	0,40	2,80
45	TESOURA GRANDE	UND	2	9,33	18,66
46	CARTUCHO DE TINTA HP 60 PRETO COMPATÍVEL NOVO	UND	3	42,33	126,99
47	CARTUCHO DE TINTA HP 60 COLORIDA COMPATÍVEL NOVO	UND	2	49,00	98,00

48	CARTUCHO DE TINTA HP 21 COMPATÍVEL NOVO	UND	3	42,33	126,99
49	CARTUCHO DE TINTA HP 22 COMPATÍVEL NOVO	UND	2	49,33	98,66
50	CARTUCHO DE TINTA HP 6615 REMAN. COM 40 ML	UND	1	35,00	35,00
51	CARTUCHO DE TINTA HP 6625 COMPATÍVEL NOVO	UND	1	55,00	55,00
52	TONNER HP LASER - 2612A REMANUFATURADO, COM NO MÍNIMO 120 gr DE PÓ GRÁFICO, CILINDRO E MAG HOLER NOVO.	UND	3	50,00	150,00
53	TONNER LASER CB 436X COMPATÍVEL NOVO	UND	1	55,00	55,00
54	TONNER LASER HP CB 285X COMPATÍVEL NOVO	UND	6	55,00	330,00
55	TONNER LASER CB 435X COMPATÍVEL NOVO	UND	2	50,00	100,00
56	TONNER LASER SANSUNG 5530 - COM NO MÍNIMO 200GR DE PÓS ESPECÍFICO, CILINDRO E CHIP NOVO	UND	1	75,00	75,00
				TOTAL:	3.276,66

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1029/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (15/06/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA SCHELLER E SILVA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1053/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A SCHELLER E SILVA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA SCHELLER E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.111.967/0001-76, com sede na cidade de Faxinal, Estado de PR, sito à AV. EUGENIO BASTIANI, 756, CEP 86840-000, portadora do CNPJ nº 02.111.967/0001-76, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. VIRGINIA FERNANDES DA SILVA, residente e domiciliada na cidade de Faxinal-PR, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 062.051.079-02 e Cédula de Identidade RG nº 8.797.484-7 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1053/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 16 de junho de 2015

Ano IV Edição nº 76/2015

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo **ADITAR** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o valor descrito na cláusula segunda do contrato nº. 1053/2014 – Pregão Presencial 072/2014, conforme previsto no art. 65, I, 'b', c/c 65, § 1º, da Lei 8666/93.

"O contrato original, que era de R\$ 6.595,00 (seis mil quinhentos e noventa e cinco reais), **fica aditado** em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), conforme tabela abaixo:"

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ARQUIVO MORTO POLIONDA	Cx	12	5,00	60,00
2	BORRACHA BRANCA MACIA Nº 20 - COM 20 UNIDADES	UND	0	12,00	0,00
3	caneta esferográfica diversas cores, com 50 unidades	Cx	1	30,00	30,00
4	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	UND	7	2,00	14,00
5	CDR - VIRGEM -	UND	7	0,80	5,60
6	CLIPS 3/0 CX 500 gr	CX	1	9,00	9,00
7	COLA LIQUIDA BRANCA 90 gr	UND	5	1,40	7,00
8	DVD - VIRGEM	UND	7	1,00	7,00
9	ENVELOPE BRANCO TAMANHO 130x270mm	UND	25	0,10	2,50
10	ENVELOPE OURO TAMANHO 240x340mm	UND	50	0,30	15,00
11	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45mm X40m	UND	5	3,00	15,00
12	FITA CREPE 19mmX50mm	ROLO	5	3,40	17,00
13	FITA DUREX GRANDE 12mmX40mm	ROLO	5	2,00	10,00
14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10	UND	2	5,00	10,00
15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX, COM 5.000 COBREADO	UND	2	5,00	10,00
16	LÁPIS PRETO Nº 02 COM 144 UN	CX	0	29,00	0,00
17	LIVRO ATA 100 FLS.	UND	2	9,00	18,00
18	PAPEL SULFITE A4 CX C/ 10 RESMAS	CX	2	14,00	28,00
19	PASTA CATALOGO COM 100 C/ PLÁSTICO GROSSO	UND	7	15,00	105,00

20	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4 cm	UND	25	3,50	87,50
21	PASTA SUSPensa MARMORIZADA COM AS PONTAS DE PLÁSTICO	UND	25	1,70	42,50
22	PASTAS A/Z LOMBO LARGO	UND	7	9,00	63,00
23	PINCEL ATÔMICO 4 CORES GROSSO	UND	12	2,00	24,00
24	SUPORTE PARA DUREX ROLO GRANDE E PEQUENO	UND	1	10,00	10,00
25	Toner Laser Hp 2612 a remanufaturado, com no mínimo 120 gramas de pó gráfico cilindro e magneticos novos.	UND	7	50,00	350,00
26	Toner Laser Hp compatível novo nº 6470 preto	UND	1	155,00	155,00
27	Toner Laser Hp compatível novo nº 7581 Azul	UND	1	160,00	160,00
28	Toner Laser Hp compatível novo nº 7582 amarelo	UND	1	160,00	160,00
29	Toner Laser Hp compatível novo nº 7583 vermelho	UND	1	160,00	160,00
				TOTAL:	1.575,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1053/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (15/06/2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA SCHELLER E SILVA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6.341/2.015

SÚMULA: Concede autorização de uso de bens públicos a título oneroso com recolhimento antecipado e dá outras providências.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, prefeito do município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que preconiza o disposto no artigo 99, § 2º da Lei Orgânica Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 16 de junho de 2015

Ano IV Edição nº 76/2015

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETA:

Art. 1º -

Fica concedida **autorização de uso**, do espaço físico do ESTÁDIO MUNICIPAL PEDRO FERIGATO e demais dependências, para evento esportivo "RODEIO" e barracas de alimentação e parque de diversões, para os dias 12 a 14 de junho de 2015, à empresa DIEGO MARTINS DE SOUZA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.914.406/0001-04, com sede na Rua Santos Dumont, 278ª, centro, na cidade de Faxinal – PR, devendo ser o espaço físico limpo e no estado que se encontra.

Art. 2º Para

a realização do evento, deverá a empresa beneficiária proceder o recolhimento do alvará municipal para funcionamento, autorização do corpo de bombeiros e toda documentação necessária exigida pela legislação pertinente.

§ 1º Fica a empresa beneficiária obrigada a realizar toda segurança interna do evento, em quantidade de prestadores de serviços adequados ao tamanho do evento, respondendo civil e criminalmente pela sua omissão e negligência.

§ 2º Ficará

a empresa beneficiária obrigada a ressarcir qualquer dano que porventura possa acontecer durante o evento nas dependências do ESTADIO MUNICIPAL PEDRO FERIGATO.

§ 3º Em

razão da autorização de uso e da entrada para o evento ser gratuita, pela utilização do espaço físico de bem público, deverá a empresa beneficiária recolher aos cofres públicos a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) até o dia 12 de junho de 2015.

Art. 3º

Poderá a critério da municipalidade, em razão de intempéries climáticas, prorrogar o prazo de utilização sem a necessidade de novo recolhimento, pelos dias correspondentes que ficar impossibilitado da realização do evento.

Art. 4º Este

Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 6342/2.015

SÚMULA:

Rescinde unilateralmente o contrato para a construção da Unidade Primária – Saúde da Família com a Construtora Vargem do Cedro Ltda. e dá outras providências.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, prefeito do município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º -

Fica rescindido unilateralmente o contrato nº 873/2013, firmado com esta municipalidade em 17 de outubro de 2013 com a Construtora Vargem do Cedro Ltda, através do convênio 05/2.010 e licitação nº 011/2013, para a Construtora Vargem do Cedro Ltda, por infringência da Cláusula Nona, itens "c", "d" e "e" do Contrato e o disposto no artigo 78, incisos I, II, III e V da Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula décima sétima do contrato.

Art. 2º As

aplicações das penalidades previstas na cláusula décima sétima do contrato, deverá seguir o trâmite previsto na cláusula décima oitava com o devido procedimento legal.

Art 3º -

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUINZE.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

PREFEITO MUNICIPAL



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br